



CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Contratada: GUSTAVO DE JESUS SOUZA 11837747539 – **CNPJ:** 41.271.397/0001-33

Objeto: Aquisição de uniformes, sob medida, para servidores da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho.

Valor Global: R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

Vigência: de 22 de setembro de 2023 à 30 de setembro de 2023.

Base Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Ratificação: em 22 de setembro de 2023, por: JOSÉ NILTON CONCEIÇÃO NERI - Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Estado da Bahia
CNPJ: 16.424.855/0001-80

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
Dispensa de Licitação nº 008/2023

AUTORIZO, por meio desta Ordem, o Microempreendedor Individual - MEI **GUSTAVO DE JESUS SOUZA 11837747539**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.271.397/0001-33, estabelecida na Rua Nozinho Araujo, Nº 32, Centro, CEP: 47.730-000, Canápolis - BA, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo de Jesus Souza**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.486.311-05 SSP/BA e CPF (MF) n.º 118.377.475-39, realizar o fornecimento de 05 (cinco) kits completos de uniformes para servidores da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho.

Local de entrega: Sede da Câmara.

Prazo de entrega: 05 dias.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, Art. 24, inciso II.

Valor Global: R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

PODER: 01 – Poder Legislativo

ÓRGÃO: 2 – Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho

SECRETARIA: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO ATIVIDADE: 2001 – Administração das Ações Legislativas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de recursos: 15000000.

OBSERVAÇÃO: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei nº. 8.666/1993:

§ 4º É dispensável o “termo contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Publique-se.

Empenhe-se a despesa.

Cumpra-se.

Tabocas do Brejo Velho - BA, 22 de setembro de 2023.

José Nilton Conceição Neri
Presidente da Câmara